



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/2011-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/07/2011.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Aprova alterações curriculares no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – Curso de Mestrado (PBF).

Considerando o disposto no Ofício nº 003/11-PBF.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do PBF- Curso de Mestrado:

I – Extinção das disciplinas eletivas: **Genética Clínica e Avanços no diagnóstico, tratamento e monitorização de doenças hematológicas.**

II – Criação de disciplina eletiva:

Disciplina:	Tópicos em redação científica: projetos de pesquisa ou artigo com análise secundária de dados.
Departamentalização:	Análises Clínicas e Biomedicina
Ementa:	Qualificar e aperfeiçoar a capacidade de redação científica do aluno de pós-graduação a fim de que estes sejam capazes de produzir manuscritos e projetos de pesquisa de maior qualidade e com maior possibilidade de serem financiados ou publicados em periódicos internacionais de alta qualidade.
C. Horária:	90
Créditos:	04 – (02 práticos e 02 teóricos)

III – Alteração de ementa de disciplina e de carga horária:

Disciplina	Farmacocinética clínica de antimicrobianos
Ementa:	Discussão sobre a farmacocinética de antimicrobianos enfocando a concentração plasmática e urinária, ajuste de doses conforme as condições fisiológicas e patológicas de pacientes.
C. Horária:	30
Créditos:	02 teóricos



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 033/2011-CI/CCS

fls. 02

Disciplina	Farmacologia de antimicrobianos
C. Horária:	30
Créditos:	02 teóricos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de junho de 2011.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/07/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora